

RESOLUÇÃO Nº 006/2018 - TCE, de 01 de março de 2018.

Disponibiliza o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2018.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do caput do art. 56, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 10.239, de 01 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°. Disponibilizar, *ad referendum* do Plenário desta Egrégia Corte de Contas, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) correspondente ao orçamento deste Tribunal de Contas para o exercício de 2018, conforme descrito em anexo único, com observância do disposto na Lei Estadual nº 10.340, de 15 de fevereiro de 2018, mediante publicação oficial, nos termos da Portaria nº 040/2018-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN nº 2050, de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 01 de março de 2018.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO JALES DE OLIVEIRA Presidente

> Conselheiro TARCÍSIO COSTA Vice-Presidente



Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado